

Ofício nº ¹³⁵ /2016

Catalão, 14 de março de 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

Através do presente passamos as mãos de Vossas Excelências para apreciação e deliberação dos membros dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que *“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA**, e a conceder subvenção social (para ajudar no custeio do Programa: “CAMINHAR com um amigo é viver sem limites.”) da forma que especifica e dá outras providências”*.

Com o Projeto ora apresentado o Executivo Municipal tem como objetivo, via do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, estabelecer uma parceria com a Associação Catalana de Equoterapia, para que a referida Associação execute o Projeto aprovado pelo Conselho da Criança e do Adolescente, buscando oferecer uma modalidade terapêutica que se associe à reabilitação, prática educacional e desportiva que gere motivação pessoal por parte do reabilitando, devendo atender no ano, no mínimo 25 pacientes de forma gratuita.

PROTOCOLADO

14 / 03 / 2016

Hrs: 10 : 30

Adenícia Santos

Posto isso, e diante da inequívoca relevância do presente projeto de Lei, que se propõe a atender as crianças da Escola Santa Clara com dificuldades de locomoção, Rogo sua apreciação EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, na forma legal e regimental, ao passo que externamos protestos de elevada estima e distinguida consideração aos nobres parlamentares.

Atenciosamente,



JARDEL SEBBA
Prefeito

Ao Senhor

JUAREZ CAMILO RODOVALHO

DD. Presidente da Câmara de Vereadores.

**E ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.**

PROJETO DE LEI Nº. 22 , de 14 de março de 2016.

“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA**, e a conceder subvenção social (para ajudar no custeio do Programa: “*CAMINHAR com um amigo é viver sem limites.*”) da forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Catalão, através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, via de seus gestores, autorizados, a firmar convênio de parceria com a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.967.172/0001-02, instituição privada sem fins lucrativos, com sede na Avenida João Netto de Campos, s/n, Setor Santa Cruz, nesta cidade, objetivando a concessão de subvenção social para ser utilizada no desenvolvimento do Programa: “*Caminhar com um amigo é viver sem limites*”, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão a ser desenvolvido pela referida Associação.

§ 1º - Fica o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão autorizado a conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO

CATALANA DE EQUOTERAPIA, até a importância de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

§2º - Os repasses poderão ocorrer à vista ou em parcelas mensais, cujos valores e datas serão definidos em convênio, e deverão ser aplicados em sua totalidade no cumprimento do objeto do convênio a ser assinado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a **ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA** deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida nas datas e moldes indicados pela Controladoria Geral de Contas deste Município.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta do orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

25.2501.08.243.4001.4024 335043 (100)

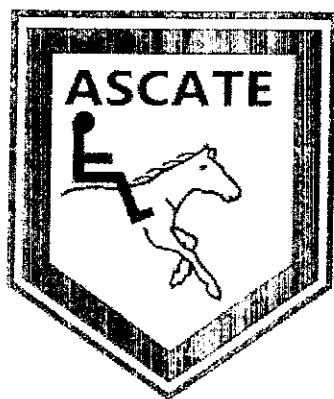
4024 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

335043 – Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.


JARDEL SEBBA
Prefeito



Associação Catalana de **EQUOTERAPIA**

Caminhar com um amigo é viver sem limites

Projeto: Caminhar com um Amigo é Viver sem limites



DADOS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Razão Social: Associação Catalana de Equoterapia

CNPJ: 18.967.172/0001-02

Endereço Completo: Av. João Netto de Campos, SN, Bairro Santa Cruz, CEP 75706-420, Catalão-GO

Telefone: (64) 3442-2952 / (64)99524203

Email: fisioequoterapia@hotmail.com

Representante Legal / Diretor^a Presidente: Fernanda Ferreira

RG: 4351474

CPF: 073988286-40

Endereço Completo: Rua Ana Rosa de Jesus, 1321, Ipanema

Telefone: (64) 9952-4203

Email: feferreira_human@hotmail.com

LINHA PROGRAMÁTICA PRINCIPAL DO PROJETO

(X)Saúde, ()Esportes, ()Cultura, ()Lazer e Qualidade de vida

Apresentação

A Associação Catalana de Equoterapia, inscrita sob o CNPJ: 18.967.172/0001-02, é uma instituição privada sem fins lucrativos, com sede na Av. João Netto de Campos, SN, Bairro Santa Cruz, CEP 75706-420, Catalão-GO. Tem como objetivo prestar atendimento a pessoas com deficiência e necessidades especiais do município de Catalão e região, buscando oferecer uma modalidade terapêutica que se associe à reabilitação, prática educacional e desportiva que gere motivação pessoal por parte do reabilitando. A implantação do Projeto "Caminhar com um amigo é viver sem limites" se deu, pois o projeto permite a realização de um trabalho diferenciado focado na reabilitação e reinserção social dessas pessoas.

O Projeto tem como objetivos habilitar, reeducar e reabilitar crianças, adolescentes e adultos com deficiência e necessidades especiais, mediante a prática da equoterapia, a qual se conceitua como um método terapêutico que utiliza o cavalo em uma abordagem interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e equitação, buscando o desenvolvimento



- biopsicossocial, segundo os princípios da ANDE BRASIL (Associação Nacional de Equoterapia), estimulando suas potencialidades, respeitando seus limites e visando a integração e inserção social.

Esse Projeto visa ainda a socialização das pessoas envolvidas, com o intuito de gerar interação, desenvolvendo autoconfiança e autoestima, além do fortalecimento dos vínculos familiares. O projeto proporciona também um bom equilíbrio emocional e corporal, através dos 4 programas de Equoterapia: Hipoterapia; educação/reeducação; pré-esportivo; e prática esportiva para equestre. Isso permite uma estimativa de que em um ano 20% dos participantes exerçam atividades com o cavalo, adquirindo a independência na condução e trato do mesmo. A equoterapia, a longo prazo, desenvolve o fortalecimento muscular e melhora funções psicomotoras, abrindo caminho à prática esportiva de hipismo adaptado, entre outras modalidades, podendo levar a pessoa à participação até mesmo em provas regionais, nacionais e paraolimpíadas.

Para realizar o Projeto, necessita-se de apoio e parcerias. Atualmente existem apoios que permitem que o projeto seja desenvolvido, além de uma boa receptividade do trabalho, por parte da comunidade. Futuros parceiros e setores envolvidos demonstram a sua potencialidade de contribuir efetivamente para que o projeto possa ter continuidade com qualidade.

O que é? Equoterapia

"A Equoterapia é um método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de Saúde, Educação e Equitação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas com necessidades especiais."

Histórico da Entidade Proponente

A iniciativa para a fundação da Associação Catalana de Equoterapia nasceu a partir da união de pessoas interessadas em reabilitação e saúde além de admiradores do ser humano, do cavalo e de suas potencialidades. A instituição foi fundada pela fisioterapeuta Fernanda Ferreira, a Terapeuta Ocupacional Daniela Souza Claret Domingos, e o então graduando em fisioterapia Átila Rodrigues Pacheco, em 13 de setembro de 2013.

Os fundadores notaram a grande demanda de pessoas com deficiência e necessidades especiais no município que poderiam ser beneficiadas por este serviço, porém até então não havia na cidade um centro de equoterapia que pudesse atender a essa demanda. Como a equoterapia exige custos elevados para a manutenção das condições básicas para a prestação do serviço, o grupo optou por fundar uma instituição sem fins lucrativos, pois assim seria possível angariar fundos de investimentos, possibilitando o atendimento gratuito de equoterapia a pessoas de todas as classes sociais do município e região.

Inicialmente buscou-se a parceria com o Sindicato Rural de Catalão, o qual disponibilizou a infra-estrutura do Parque de Exposição Agropecuária da cidade para a



3

realização dos atendimentos, bem como para o alojamento de cavalos. A partir dessa parceria a associação firmou também parceria com o Senar-GO que oferece a formação continuada aos profissionais envolvidos no projeto através de cursos e treinamentos. O primeiro treinamento com a equipe de profissionais ocorreu dia 19 de novembro de 2013 e se dá de forma continuada. Outras parcerias devem ser firmadas com instituições de Catalão e região com o intuito de que o projeto seja sustentável e tenha continuidade.

O projeto foi implantado no dia 4 de abril de 2014, quando ocorreu o primeiro atendimento a cinco famílias, e vem sendo desenvolvido de acordo com as possibilidades da instituição que recebe apoio financeiro à partir de doações da comunidade, clubes sociais da cidade e patrocínio de empresas. No ano de 2014 foram realizados cerca de 300 atendimentos voltado à 16 pessoas.

Atualmente são atendidas, uma vez por semana, dezoito pessoas com deficiência e necessidades especiais do município de Catalão. Porém há ainda uma grande demanda que obriga a instituição a formar uma fila de espera e demonstra a necessidade de se ampliar as vagas para o atendimento. A proposta do presente projeto é aumentar o número de vagas para 25.

Porquê utilizar a Equoterapia?

Uma das terapias que fazem uso de animais é a equoterapia, que como o próprio nome diz, trabalha com cavalos. Ela une as técnicas de equitação e atividades equestres com a finalidade de reabilitar e educar as pessoas com deficiência
"Os principais ganhos são os motores e os psicológicos"

Justificativa

Em 27 de março de 2008, o Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) reconheceu a Equoterapia como recurso terapêutico. Segundo o Conselho Federal de Medicina (CFM), em Sessão Plenária de 09 de abril de 1997 a Divisão de Ensino Especial da Secretaria de Educação do DF, reconhece, calcada nas pesquisas realizadas pela ANDE-BRASIL, que a Equoterapia é um método educacional que favorece a alfabetização, socialização e o desenvolvimento global de alunos com necessidades educativas.

No Brasil temos uma larga Legislação que garante os direitos do cidadão com deficiência e necessidades especiais e que tem início em nossa Constituição Federal. A partir da Carta Magna, temos ainda dentre outros instrumentos legais, a lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, o estatuto da Criança e do adolescente – ECA, a Lei de Organização da Assistência Social- LOAS, a lei da Saúde de nº 8080/90, a lei da Pessoa Portadora de Deficiência Física – PPD de nº 7.853/89, conhecida como a lei da Corde, e regulamentação pelo decreto nº 3.289/99 e mais recentemente a Lei da Pessoa Portadora de Transtornos Mentais e



Redirecionamento do modelo Assistencial em Saúde Mental – Lei nº 10216/01.

Segundo dados do IBGE de 2011, no Brasil há 45 milhões de pessoas com deficiência, sendo 95% delas de classe média e baixa. Segundo Art. do decreto nº 3.289/99 que regulamenta a lei nº 7.853/99: É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física; II – deficiência auditiva- perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras; III- deficiência visual – acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo visual inferior a 20 (tabela de snellen), ou ocorrência simultânea de ambas as situações; IV- deficiência mental- funcionamento intelectual significativamente inferior a média, com manifestações antes dos dezoito anos e limitações associadas à duas ou mais áreas de habilidades adaptativas;

Dados da Associação dos Portadores de Deficiência Física de Catalão demonstram que a cidade conta com cerca de 9.000 pessoas com deficiência. Segundo o IBGE a população total da cidade é de aproximadamente 94.000 habitantes, o que permite afirmar que cerca de 10% da população apresenta algum tipo de deficiência. Um levantamento Realizado por uma comissão de pais de crianças com deficiência do município de Catalão demonstra que há aproximadamente 350 crianças com deficiência diagnosticadas inseridas nas escolas públicas e privadas do município. Sendo assim a equoterapia pode oferecer grande contribuição para a reabilitação, educação e reeducação, além da reinserção social de muitas pessoas, colaborando ainda com os serviços públicos de saúde que envolvem a reabilitação no município e região.

Público alvo

O Projeto se destina a atender pessoas com deficiência e necessidades especiais do município de Catalão e regiões próximas, que tenham indicação médica para a equoterapia. Dentre essas pessoas estão os alunos da escola Santa Clara (Associação Pestalozzi de Catalão), os pacientes do Centro de Referência em Reabilitação (CRR), os integrantes da Associação das Pessoas Portadoras de Deficiência de Catalão (ASPDEC), pessoas atendidas pelo Centro de Atenção psicossocial (CAPS) de Catalão e também pacientes de cidades vizinhas. De acordo com o presente projeto será possível atender até 25 crianças e adolescentes uma ou duas vezes por semana (dependendo de cada caso).

Conteúdo do projeto / Metodologia

O atendimento na Equoterapia é precedido de diagnóstico e indicação médica. Posteriormente é realizada a avaliação e triagem dos praticantes pela equipe multidisciplinar. Além da avaliação é realizada também a aplicação de questionário genérico de qualidade de vida (SF36), uma vez a cada



5

ano, o que permite a comparação com os resultados iniciais. A cada atendimento é realizado controle de frequência dos praticantes à partir da assinatura em lista de presença, o que permite contabilizar o número de atendimentos realizados no ano. De acordo com o presente projeto cada praticante poderá realizar duas ou uma sessão por semana dependendo das indicações. Os atendimentos de equoterapia serão realizados no Parque de Exposição Agropecuária de Catalão.

O programa de atendimento é dividido em 4 etapas básicas: **1- Hipoterapia** é a fase de reabilitação, que deve ter o acompanhamento de um auxiliar-guia para conduzir o cavalo a passo, auxiliar lateral para dar segurança ao praticante e o profissional da área da saúde para execução dos exercícios programados. O cavalo é utilizado como instrumento cinesioterapêutico com seus movimentos tridimensionais e multidirecionais, os quais reproduzem com perfeição o andar humano e promovem um deslocamento da cintura pélvica produzindo vibrações nas regiões ósteo-articulares que são transmitidas ao cérebro, via medula, resultando melhora de controle postural, equilíbrio, psicomotricidade, coordenação motora e reflexos; **2- Educação/reeducação** é uma fase reabilitativa e educativa. O praticante tem condições de exercer alguma atuação sobre o cavalo e conduzi-lo com menor dependência dos auxiliares. Nesta etapa do tratamento os profissionais da área de educação, esporte e equitação tem maior atuação junto ao praticante, porém com a orientação dos profissionais de saúde. O cavalo atua como instrumento pedagógico e psicológico proporcionando ao praticante a auto-estima, auto-disciplina e controle emocional, promovendo uma interação lúdica e trocas afetivas como escovar e acariciar o cavalo; **3- Pré-esportivo** é também uma fase de reabilitação e educação, porém mais avançada, onde o praticante tem condições de conduzir o cavalo, podendo participar de exercícios educativos de iniciação do hipismo ou outros esportes equestres. A ação do profissional equitador é mais intensa, contudo com orientação dos profissionais de saúde e educação. O praticante exerce maior influência sobre cavalo com mais domínio e melhorando assim a socialização e capacidades interpessoais; **4- Prática Esportiva ou Paraequestre** é a fase na qual o praticante tem boas condições de conduzir o cavalo de forma independente. O equitador fará um trabalho com objetivo de orientação e direcionamento desportivo, contudo se mantêm as orientações dos profissionais das áreas da saúde e educação, preparando para participar de eventos hípicas e abrindo caminho para hipismo adaptado e paraolimpíadas.



OBJETIVOS

Geral: Atender até 25 crianças e adolescentes com deficiência ou necessidades especiais de Catalão e Região, mediante a prática da Equoterapia que permite Habilitar e reabilitar, educar e reeducar, além de desenvolver a possibilidade de socialização dos atendidos.

Objetivos específicos	Atividades Ações	METAS		Período
		Quantitativos	Qualitativos	
1- Habilitar, reabilitar, educar e reeducar, proporcionando o desenvolvimento biopsicossocial, estimulando potencialidades, respeitando limites e visando a integração e inserção social.	Uma ou duas aulas semanais com duração de 30 minutos e acompanhamento de auxiliar guia conduzindo o cavalo, auxiliar lateral e um terapeuta (profissional da saúde ou educação), de acordo com a avaliação individual do praticante.	Estimativa que ao final do período, sejam realizados 1.200 atendimentos a 25 crianças e adolescentes de Catalão e região que tenham indicação médica para a equoterapia.	Estimativa que ao final do período haja uma melhora nos níveis de qualidade de vida, principalmente no que tange à funcionalidade, independência e socialização	12 meses
2- Divulgar a equoterapia e seus benefícios a nível municipal, estadual e nacional.	Participação em eventos locais e regionais com stand de divulgação do trabalho desenvolvido e de seus patrocinadores. Além da arrecadação de recursos através do comércio de alimentos. Participação em eventos científicos envolvendo a equoterapia, como congressos e simpósios. Participação em programas de rádio e televisão de circulação local, regional ou nacional.	Estimativa que ao final do período a instituição tenha participado de no mínimo três eventos locais, e um regional três programas de rádio em diferentes canais e um programa de televisão.	Estimativa que ao final do período 80% da população local tenha recebido informações sobre a existência do projeto e seus benefícios.	12 meses



AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Etapas	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação
1- Habilitação, e reabilitação, educação e reeducação, desenvolvimento biopsicossocial, estimulando potencialidades, respeitando limites e visando a integração e inserção social dos atendidos	Número de atendimentos, número de pessoas atendidas e nível de qualidade de vida	- Fichas de avaliação e admissão do praticante; - Lista de Frequência; - Questionário genérico de qualidade de vida SF36 (como linha de base para comparações ao final do período.
2- Divulgação da equoterapia e seus benefícios a nível local, regional e nacional	Número de eventos e programas de divulgação e arrecadação e porcentagem de população que sabe sobre o projeto	- Ata de reuniões constando a participação em eventos e programas - Pesquisa nas ruas utilizando questionário simples de verificação.



RECURSOS HUMANOS PARA O PROJETO

Função no Projeto	Nome	Formação Experiência Profissional	Tipo de Vínculo (CLT, Prestação de Serviço ou Voluntário).	Carga Horária
Coordenação Geral	Fernanda Ferreira	Fisioterapeuta	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Fisioterapeuta - 2	Rafaela Moreira e Silva e Juciane Ribeiro	Fisioterapeuta	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Psicóloga - 1	Maria de Lourdes Silva	Psicóloga	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Terapeuta Ocupacional - 1	Daniela Souza Claret Domingos	Terapeuta Ocupacional	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Equitador - 1	Clecio Fagundes	Equitador/Tratador	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Médico Veterinário - 1	Kemmel Nadaf	Médico Veterinário	Contrato de voluntariado	5 horas semanais
Guia Lateral - 6	Voluntários e estagiários dos cursos de pedagogia, psicologia, fisioterapia e educação física	Guia Lateral	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Secretária - 1	A Definir	Curso técnico em secretariado	Contrato de voluntariado	16 horas semanais
Tratador - 1	Voluntários e estagiários do 2º grau do Instituto Federal Goiano	Serviços Gerais	Contrato de voluntariado com Instituto Federal Goiano, cedidos à ASCATE através de parceria	30 horas semanais
Assistente administrativo - 1	A definir	Administração de empresas	Contrato de voluntariado	17 horas semanais
Contador - 1	Roberto Vaz	Contador	Contrato de voluntariado	De acordo com a necessidade
Advogado - 1	Roberto Vaz	Advogado (OAB)	Contrato de voluntariado	De acordo com a necessidade
Auxiliar guia - 1	Diego Silva	Serviços gerais	Contrato de estágio remunerado com Instituto Federal Goiano, cedido à ASCATE através de parceria	16 horas semanais



Cronograma de desenvolvimento

Objetivos Específicos	Ações	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1- Habilitar, reabilitar, educar e reeducar, proporcionando o desenvolvimento biopsicossocial, estimulando potencialidades, respeitando limites e visando a integração e inserção social.	1.1. Avaliação pela equipe multidisciplinar das condições de cada praticante e sua qualidade de vida	X											X
	1.2. Atendimento de pessoas com deficiência ou necessidades especiais e com indicação médica para a prática da equoterapia	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	1.3. Contratação de profissionais	X											
2- Divulgar a equoterapia e seus benefícios à nível municipal, estadual e nacional.	2.1. agendamento e realização de entrevistas em rádios e televisão de circulação local, regional e nacional.	X				X							X
	2.2. Participação em eventos locais ou regionais, divulgando o projeto, seus resultados e arrecadando recursos						X	X			X		
	2.3. Comunicação tecnológica em redes sociais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	2.4. Evento em comemoração de aniversário do projeto, com participação de praticantes, parceiros e comunidade.									X			



ORÇAMENTO FÍSICO E FINANCEIRO

DETALHAMENTO DOS ROR FISCAL PRECATORIAIS

Recursos solicitados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Despesa com equipamentos e materiais (gasto único)	Quantidade/Unidades	Valor unitário (R\$)	Valor total
Folhetos	3 Embalagem com 1000	300	900
Cartões de visita	2 Embalagens com 1000	50	100
Banner	1	100	100
Cartazes	1 Embalagem com 500	450	450
Camisetas de uniformes para os praticantes	50	20	1000
Camisas de uniformes para os profissionais	20	50	1000



11

Faixa para divulgação do trabalho e de seus colaboradores	2	100	200
Painel de divulgação do projeto e de seus colaboradores	1	200	200
Manta longa	3	180	540
Capacete	8	90	720
Sela Inglesa adaptada para equoterapia	3	1500	4500
Freio	3	50	100
Bridão	3	50	100
Kit de primeiros socorros	1	408	408
Kit primeiros socorros para cavalos	1	100	100
Rasqueadeira para cavalo	1	30	30
Escova para cavalo	1	15	15
Limpador de ranilha	1	15	15
Balde de aluminio	1	20	20



Garrafa térmica	2	30	60
Lixeira	1	65	65
Garfo de jardinagem	1	30	30
Pá	1	30	30
Computador portátil	1	850	850
Data Show	1	2500	2500
Impressora	1	600	600
Cartuchos de tinta preto e colorido	2	80	160
Recargas de cartucho	12	20	240
Arquivo de Aço com chave	1	400	400
Pastas para arquivo	12 embalagem com 5	15	180
Mesa de escritório	1	400	400
Cadeiras	3	80	240
Copos descartáveis	30 Embalagens com 100 unidades	4	120
Papel toalha	12 Embalagens com 500 folhas	10	120
Papel higiênico	12 embalagens com 16 rolos	20	240
Sabonete líquido	2 Galões de 5 litros	25	50



Papel A4	10 Embalagens com 500 folhas	11	110
Canetas	15 unidades	2	30
Fita adesiva	3 unidades	5	15
Shampoo para cavalos	48 unidades ao ano	40	1920
Saco de lixo	12 embalagens com 30	10	120

Despesa com materiais de consumo (gasto mensal)	Quantidade/Unidades	Valor unitário (R\$)	Valor total
Bebidas para o lanche dos praticantes (sucos)	4 unidades por dia de atendimento, 16 ao mês, 192 ao ano.	4	768
Medicamentos para os cavalos (vermifugo)	15 unidades (aplicação trimestral)	32	480
Quitandas para lanche dos praticantes	3 kg por semana, 12 por mês, 144 ao ano	25,00	3600
Café para o lanche dos praticantes	1 Embalagem de 500 gramas por mês, 12 embalagens ao ano	4,5	54
Ração para os cavalos	1 saco de 60 kg por semana, 4 sacos de 60 kg por mês, 50 sacos de 60 kg ao ano	46	2300
Feno para os cavalos	3 fardos por semana, 12 por mês, 144 ao ano	35	5.040

Despesa com serviço terceiro	Quantidade/Unidades	Valor unitário (R\$)	Valor total
------------------------------	---------------------	----------------------	-------------



14

Casqueamento para os cavalos (serviço de terceiro)	Um a cada seis meses, dois ao ano	80	480
--	-----------------------------------	----	-----

Total em materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros solicitados: R\$ 31.700,00

Materiais de consumo, equipamentos e serviços que a instituição possui (Contrapartida)

Tipo de despesa	Quantidade/Unidades	Valor unitário (R\$)	Valor total
Cavalos	3	1000	3000
Recursos humanos	18 pessoas com contrato voluntariado	0	0
Torneadora	1 prestação de serviço (construção da rampa)	500	500
Manta simples	3	50	150
Cilhão de uma ou duas alças	3	240	720
Purificador e bebedouro	1	500	500
Materiais para confecção de rampa de acesso (doação Sesi/Senai)	1	2100	2100
Armário de aço com chave	1	400	400
Capacetes	6	80	480
Tenda de 10mX10m	2	5500	11000



Materiais psicopedagógicos	30	20	600
Geladeira	1	500	500
Jogo de mesa de plástico com 4 cadeiras cada	3	200	600

Total de contrapartida: R\$ 20.550,00, além dos Recursos humanos voluntários, não computados.

Total de recursos financeiros empregados para execução do projeto: R\$ 52.250,00 para manutenção do projeto durante um ano.

BIBLIOGRAFIA

MEDEIROS, M., DIAS, E. *"Equoterapia Bases & Fundamentos"* Rio de Janeiro: Revinter, 2002.

WALTER, G. B. *Apostilha Curso de Formação em Equoterapia*. Fundação Rancho GG, Centro de Treinamento, Pesquisa e Ensino de Equoterapia, 2004.

WALTER, G. B.; VENDRAMINI, O. M. *Equoterapia: terapia com o uso do cavalo*. Minas Gerais: CPT/CEE-UFV, 2000. (Manual).

<http://www.equoterapia.org.br/>, acesso em 23/09/2013 21



Anexos:

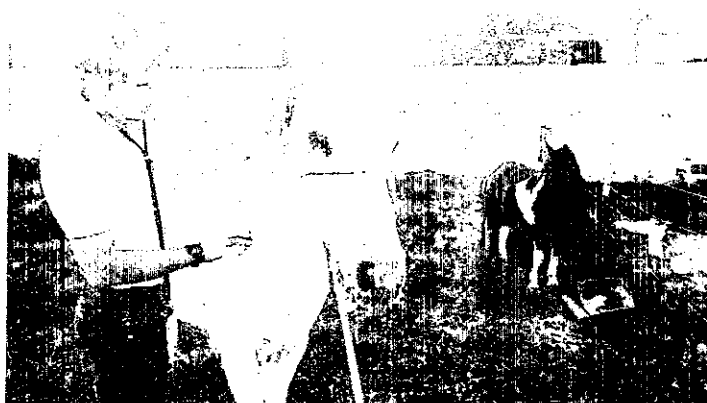


Atendimento à criança autista com Terapeuta ocupacional

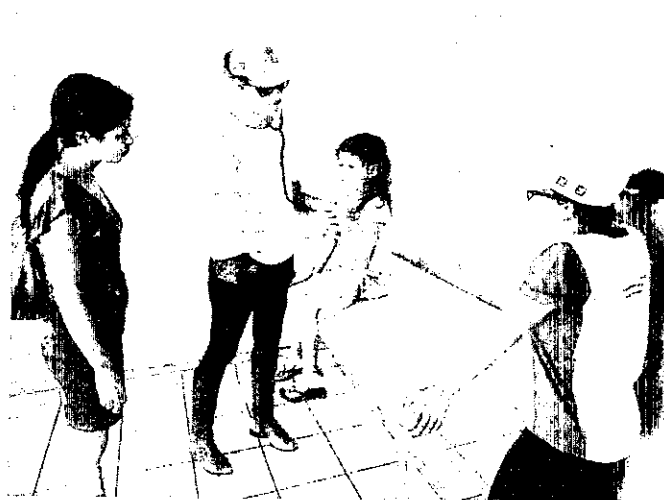


Atendimento fisioterapêutico à criança com paralisia cerebral

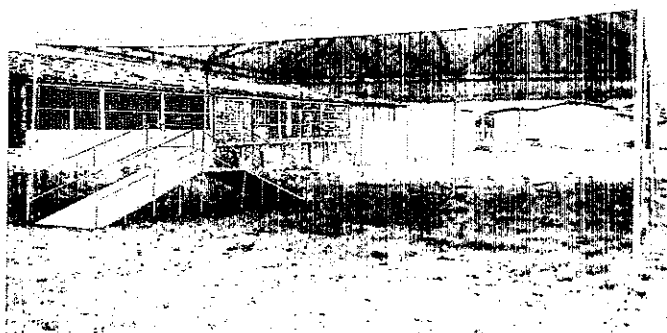




Assistência veterinária aos animais



Avaliação Fisioterápica em criança asmática praticante de equoterapia



Tenda e rampa onde são realizados os atendimentos



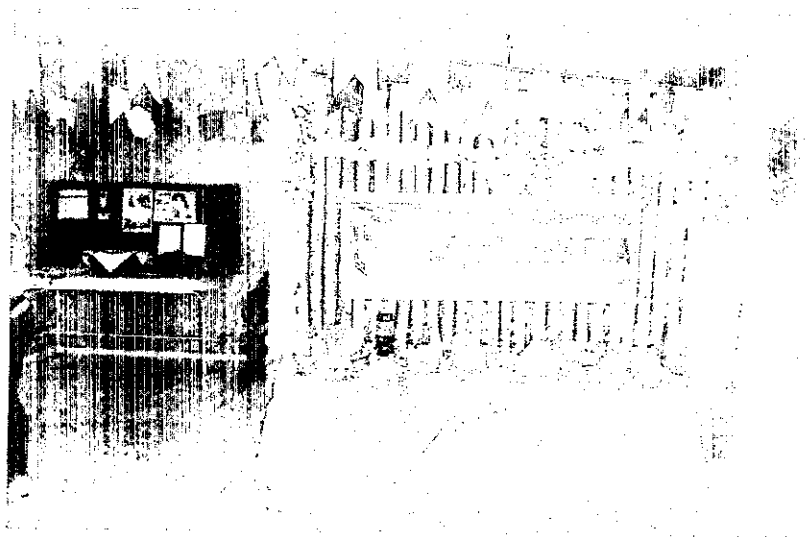


Animais e materiais de encilhamento



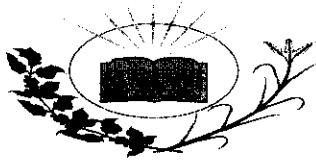
Atendimento multidisciplinar à criança com Síndrome de Down





Local de recepção dos praticantes e lanche (Festa junina)





Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

PARECER

Ref.: Projeto de Lei nº 022, de 14 de março de 2016.

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Catalão o Projeto de Lei nº 022/2016, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão-GO, o qual: *“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com Associação Catalana de Equoterapia, e a conceder subvenção social (para ajudar no custeio do programa ‘Caminhar com um amigo é viver sem limites’), da forma que especifica e dá outras providências.”*

Verifica-se que o presente Projeto de Lei visa conceder subvenção social à instituição privada referida.

Importante salientar, ainda, que tal proposição necessitará, para aprovação, de voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes à sessão de votação, como previsto no art. 127, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Considerando as questões apresentadas, de início, cogente ressaltar o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 6º, *in verbis*:

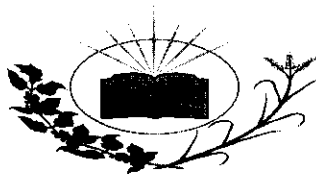
“Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.”

Tem-se ainda que a subvenção a qual o Poder Executivo Municipal pede autorização para conceder é do tipo social, conforme disposição da Lei 4.320/1964, *in verbis*:

“Art. 12. [...]”

§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; [...]”



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

Da análise dos artigos de lei acima transcritos, observa-se que o Poder Público Municipal é autorizado a subvencionar instituições privadas de caráter assistencial, desde que estas não tenham fins lucrativos, como é o caso da fundação já referida.

Em assim sendo, é possível conceder tal subvenção, sendo isso uma faculdade, não uma obrigação.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição assistencial possa realizar a contento suas atividades no Município de Catalão.

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea “c” e § 2º c/c art. 98, *caput*, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

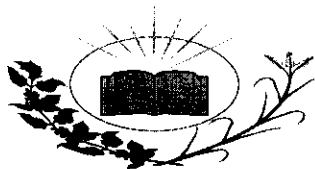
Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Sendo assim, a proposição ora analisada é provida de juridicidade e constitucionalidade.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Procuradoria e Assessoria Jurídica

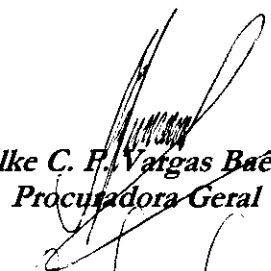
Conclusão:

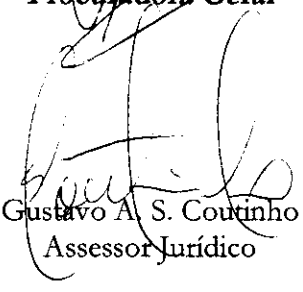
Diante do exposto, após análise, CONSTATAMOS A CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DO PROJETO E NOS MANIFESTAMOS PELA SUA REGULAR APRECIÇÃO E VOTAÇÃO.

S. M. J.,

É o parecer.

Catalão (GO), 15 de março de 2016.


Elke C. F. Vargas Baêta
Procuradora Geral


Gustavo A. S. Coutinho
Assessor Jurídico



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2016

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA**

VOTO DO RELATOR

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Nº 22, de 14 de maio de 2016, de autoria do Exmo. Prefeito Jardel Sebba, **“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA, e a conceder subvenção social (para ajudar no custeio do Programa: “CAMINHAR com um amigo é viver sem limites.”) da forma que especifica e dá outras providências”..**

Vem a proposição de Projeto de Lei à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para emissão de parecer.

O referido Projeto visa obter autorização legislativa para firmar convênio e conceder subvenção social à ASSOCIAÇÃO CATALANA DE EQUOTERAPIA objetivando contribuir no desenvolvimento do Programa Caminhar com um amigo é viver sem limites, aprovado pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Catalão ser desenvolvido pela referida Associação.

Nos termos do regimento interno desta Câmara Municipal, fui designado relator.

É o relatório.

Tudo visto e examinado, passo à fundamentação de meu parecer e voto.



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2016

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

O valor estipulado a conceder a Associação supracitada está em conformidade com a Lei nº 4.320/64, em consonância com a Lei Complementar 101/2000, ainda com o § 1º do art. 227 da CF/88 c/c com os arts. 44, VII e 79 da LOM nº 845/90.

Destarte, o recurso de que trata o presente Projeto de Lei, será liberado a Associação Catalana de Equoterapia, quando esta preencher as condições exigidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios, ou seja apresentação de documentos que atestem sua regularidade fiscal e econômico-financeira, assim como o plano de aplicação da verba recebida, e, posteriormente, a devida prestação de contas referentes à subvenção recebida.

Ressaltando que às despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes, estando de acordo com o Art. 60, § 2º da Lei Orgânica do Município, o qual disciplina a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesto-me pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 22 / 2016.

Catalão (GO), 15 de Março de 2016



Poder Legislativo
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

PROJETO DE LEI Nº 22 / 2016

Valmir Pires Rosa
Relator

VOTO DO PRESIDENTE

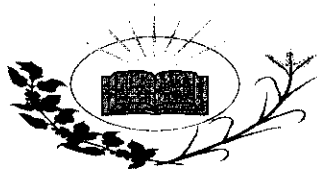
Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Silvano Batista da Silva
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vandeval Florisbello de Aquino
Vogal



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO RELATOR

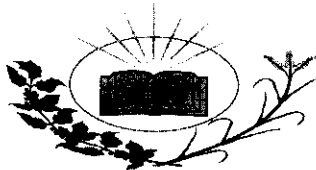
RELATÓRIO

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei de nº 022/2016, de autoria do Prefeito Municipal de Catalão, o qual: ***“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com Associação Catalana de Equoterapia, e a conceder subvenção social (para ajudar no custeio do programa ‘Caminhar com um amigo é viver sem limites’), da forma que específica e dá outras providências.”***

Inicialmente, constata-se que este Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito Municipal de Catalão atende aos requisitos legais e regimentais para sua apreciação e aprovação, observadas as exigências previstas nos artigos 98, 99, I e 135 do Regimento Interno desta Casa.

Tal projeto tem por objeto obter autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa conceder subvenção social à instituição privada referida.

No caso em análise, a concessão da subvenção social é motivada pela necessidade de que a instituição filantrópica possa realizar a contento suas atividades assistenciais no Município de Catalão.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

Ressaltadas as considerações acima, passa-se à análise da iniciativa da proposição, bem como de sua regimentalidade, constitucionalidade e legalidade.

A iniciativa é legítima, pois a proposição trata dos interesses locais do Município, matéria de sua competência prevista no art. 30, I, da CF/88 c/c art. 8º, I da Lei Orgânica do Município de Catalão (GO). Portanto, legal a iniciativa do autor.

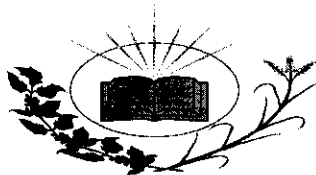
Quanto à regimentalidade, não se vislumbra nenhum vício capaz de impedir o seu prosseguimento, uma vez que o Projeto de Lei está em consonância com o art. 93, § 1º, alínea "c" e § 2º c/c art. 98, caput, § 1º, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Quanto à constitucionalidade, o projeto de lei preenche o requisito, na medida em que está em conformidade com o art. 30, I c/c art. 6º, ambos da Constituição Federal, com o conteúdo material desta e outras normas constitucionais concernentes ao processo legislativo.

Quanto à legalidade e juridicidade do projeto, não se vislumbra nenhuma ofensa ao ordenamento jurídico vigente, seja no âmbito municipal, estadual ou federal.

Além disso, o convênio e a pertinente subvenção social que o Poder Executivo Municipal pretende estão de acordo com o que dispõe a Lei 4.320/1964, a qual trata das Normas Gerais de Direito Financeiro.

E ainda, tem-se que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre matérias desta natureza, conforme disposição do art. 14, IV, da Lei Orgânica do Município de Catalão.



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

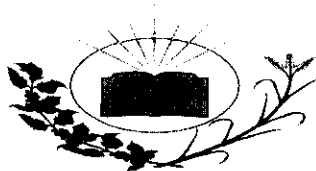
Quanto à técnica legislativa, nenhum reparo a fazer.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, manifesta-se pela **REGULAR TRAMITAÇÃO E POSTERIOR VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 022/2016.

Catalão (GO), 15 de março de 2016.

Vereador Silvano Batista da Silva
Relator



Município de Catalão – Goiás

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

PARECER

VOTO DO PRESIDENTE

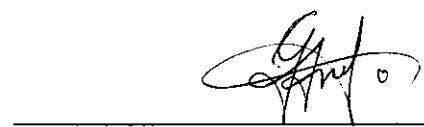
Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.



Vereador Valmir Pires Rosa
Presidente

VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do Relator.



Vereador Gilmar Antônio Neto
Vogal